

-SRE de Pará de Minas:
 -Maria Lúcia Pereira Portes –Masp 1272126-2, ATB/Coordenadora Administrativa Municipal (Abaeté).
 -SRE de Paracatu:
 -Dalva Maria de Souza Noronha –Masp 243024-7, ATB (Apost. Prop. Secretário de Escola – Aposentado)/EEB; Liliam Terezinha Ribeiro Freitas –Masp 317937-1, PEB (Afast. Prelim.)/PEB/Prof. Municipal (João Pinheiro); Maria de Lourdes de Souza Porto –Masp 603725-3, PEB/Prof. Municipal (Aposentado – João Pinheiro)/Supervisor Pedagógico Municipal (João Pinheiro).
 -SRE de Patos de Minas:
 -Eder Cristiano Cambraia –Masp 1128008-8, PEB/Instrutor de Esportes Municipal (Patos de Minas).
 -SRE de Ponte Nova:
 -Jobson Lopes Salgado –Masp 358273-1, PEB/Assistente de Educação (Aux. Administrativo).
 -SRE de Uberaba:
 -Onira Maria Silva –Masp 652584-4, PEB/Auxiliar de Biblioteca Municipal (Fruital) - por não comprovar tecnicidade do cargo municipal.
 -SRE de Varginha:
 -Geovana Signoretti –Masp 1249577-6, PEB/Oficial Legislativo Municipal (Machado).

RETIFICAÇÃO:

-Secretaria de Estado de Educação:
 -SRE de Araçuaí:
 -Omidalva dos Santos Barros –Masp 332243-5:
 -No “MG” do dia 28/09/2011, pág. 04, col. 02, onde se lê: “-Masp 322243-5”, leia-se: “-Masp 332243-5”.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF/PRODEMGE nº. 8457/2011
 Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/PRODEMGE nº. 8389 visando um melhor entendimento quanto à participação de outros poderes relativamente à implementação do Sistema Integrado de Gestão Governamental.
 A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e a PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais RESOLVEM:
 Art. 1º. O artigo 1º passa a ter a seguinte redação “O projeto de implantação da Solução Integrada de Gestão Governamental consiste na padronização, otimização e integração dos processos de trabalho, pela implementação e definição de Sistemas de Tecnologia da Informação modulares e completamente integrados capazes de suportar os processos de execução orçamentária e financeira, contábil, planejamento e orçamento, diárias de viagem e institucional”
 Art. 2º. O artigo 3º, inciso VIII passa a ter a seguinte redação “estabelecer e acordar junto às demais esferas do poder público do Estado de Minas Gerais o modelo de participação no Sistema Integrado de Gestão Governamental.”
 Art. 3º. O artigo 4º, § 2º, inciso II passa a ter a seguinte redação “Maria Coeli Amorim Prosdicimi Diniz – Líder da Frente de Execução Orçamentária e Financeira.”
 Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 05 de outubro de 2011.
 RENATA MARIA PAES DE VILHENA
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
 LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
 Secretário de Estado de Fazenda
 ISABEL PEREIRA DE SOUZA
 Diretora-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação

1073384-8	Fernanda Grossi Nunes Albeny
1074164-3	Tereza Aparecida Vila Nova Aranda
1072865-7	Alexandra da Silva Ferreira Carvalho

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE, a partir de 01/08/2011 nos termos do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 17/2009, considerando o disposto na Lei Estadual 10.745/1992, art. 13, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.032/1997; o Decreto Estadual nº 36.034/1994 e a Lei Delegada nº 38/1997; considerando a homologação publicada em 31/12/2008, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Insalubridade Média	
Masp	Servidor
1071299-0	Valmir Alves
1070577-0	Geraldo Eustáquio Alves da Silva

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE, a partir de 04/08/2011 nos termos do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 17/2009, considerando o disposto na Lei Estadual 10.745/1992, art. 13, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.032/1997; o Decreto Estadual nº 36.034/1994 e a Lei Delegada nº 38/1997; considerando a homologação publicada em 31/12/2008, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Insalubridade Máxima	
Masp	Servidor
1071735-3	Lais Maria Santos Valadares e Valadares
1071330-3	Fernando Antônio S. Werneck

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE, a partir de 05/08/2011 nos termos do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 17/2009, considerando o disposto na Lei Estadual 10.745/1992, art. 13, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.032/1997; o Decreto Estadual nº 36.034/1994 e a Lei Delegada nº 38/1997; considerando a homologação publicada em 31/12/2008, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Insalubridade Média	
Masp	Servidor
1072286-6	Antonio Patrocínio da Rocha
1072309-6	Jadir Rodrigues Bernardo

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE, a partir de 17/08/2011 nos termos do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 17/2009, considerando o disposto na Lei Estadual 10.745/1992, art. 13, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.032/1997; o Decreto Estadual nº 36.034/1994 e a Lei Delegada nº 38/1997; considerando a homologação publicada em 31/12/2008, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Insalubridade Média	
Masp	Servidor
1092534-5	Luciana Aparecida da Conceição

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE, a partir de 25/08/2011 nos termos do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 17/2009, considerando o disposto na Lei Estadual 10.745/1992, art. 13, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.032/1997; o Decreto Estadual nº 36.034/1994 e a Lei Delegada nº 38/1997; considerando a homologação publicada em 31/12/2008, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Insalubridade Média	
Masp	Servidor
1250707-5	Carla Madalena Silva

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE, a partir de 14/10/2011 nos termos do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 17/2009, considerando o disposto na Lei Estadual 10.745/1992, art. 13, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.032/1997; o Decreto Estadual nº 36.034/1994 e a Lei Delegada nº 38/1997; considerando a homologação publicada em 31/12/2008, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Insalubridade Média	
Masp	Servidor
1259267-1	Rosiane Martins de Souza
1264754-1	Nilza Gomes de Melo
1170556-3	Felipe Rodrigues Ferraz Barbosa

Insalubridade Máxima	
Masp	Servidor
1263261-8	Fernanda Lopes do Nascimento

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE, a partir 14/09/2011 nos termos do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 17/2009, considerando o disposto na Lei Estadual 10.745/1992, art. 13, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.032/1997; o Decreto Estadual nº 36.034/1994 e a Lei Delegada nº 38/1997; considerando a homologação publicada em 31/12/2008, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Insalubridade Média	
Masp	Servidor
1073397-055	Eduardo Esber

Insalubridade 387 2011

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jomara Alves da Silva

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Anula eleição realizada em desconformidade com as regras da Portaria nº 28/2011, altera o §1º e §2º do art. 7º e o art. 10 da portaria nº 28/2011 e estabelece nova data para as eleições. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que foram conferidas pelo art. 17 do Decreto nº45.695, de 13 de agosto de 2011 e em conformidade com a Resolução 196 de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde, Resolve:

Art. 1º Anular a eleição para a escolha dos membros do Comitê de ética em Pesquisa no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais – IPSEMG iniciada e interrompida no dia 29/09/2011, em decorrência da constatação de que no Hospital Governador Israel Pinheiro a comissão organizadora orientou os eleitores a votarem em 5 (cinco) candidatos, contrariamente ao disposto no §1º do art. 7º da Portaria nº 028/2011.
 Art. 2º Os §§ 1º e 2º do art. 7º da Portaria nº 028/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais – IPSEMG passam a vigorar com a seguinte redação:

“§1º São considerados válidos os votos que apresentarem a indicação de 05 (cinco) candidatas na cédula de votação validada pela assinatura prévia de pelo menos 01 (um) membro da comissão eleitoral.
 § 2º São considerados inválidos os votos em branco, rasurados, que apresentarem menos ou mais de 05(cinco) candidatos e não validados por membros da comissão eleitoral.”

Art. 3º O art. 10 da Portaria nº 028/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais – IPSEMG fica acrescido dos incisos IV ao VII passando a vigorar com a seguinte redação:

“A Comissão Eleitoral, com 05 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes será composta pelos seguintes servidores:

- I – Fernanda Sampaio Paes, Masp 752363-2 - Presidente da Comissão Eleitoral;
 - II – Alicia Braga Araújo Cury, Masp 1071494-7 - Vice Presidente da Comissão Eleitoral;
 - III – Marly Moreira Mendes, Masp 1072060-5 - 1º Secretário da Comissão Eleitoral;
 - IV – Iara Antônia Pedrosa, Masp 1073883-9 - 2º Secretário da Comissão Eleitoral;
 - V – Shirley Dias Fonseca, Masp 1073247-7 - Membro da Comissão Eleitoral;
 - VI – Ana Paula Pires, Masp 1071308-9 - 1º Suplente; e
 - VII – Andreza Pereira de Oliveira, Masp 1072932-5 - 2º Suplente.”
- Parágrafo único. Compete a Comissão Eleitoral coordenar os trabalhos da presente eleição.
 Art. 4º Os registros das candidaturas realizadas em conformidade com a Portaria nº 028/2011 ficam mantidos, estando, portanto, habilitados a concorrerem nas eleições para membros do CEP os seguintes candidatos:
- I - Tárzia Regina Coura Dutra, Masp 1003768-7;
 - II - Cássia Rodrigues Lima Ferreira, Masp1072558-8;
 - III - Luis Augusto Vecchio Salomon, Masp1070780-0;
 - IV - José Gabriel da Silva Júnior, Masp1073887-0;
 - V - Ana Cristina de Lima Curi, Masp1071257-8;
 - VI - Sandra Gregório de Alvarenga, Masp1072260-1;
 - VII - Arnaldo Schainberg, Masp1072429-2; e
 - VIII - Maria de Lourdes Santos Andrade, Masp 1071991-2.
- Art. 5º A eleição para escolha dos membros do CEP ocorrerá no dia 07 de outubro de 2011 em conformidade com as regras estabelecidas na Portaria nº 028/2011 e na presente portaria.
 Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 5 de outubro de 2011. Jomara Alves da Silva – Presidente.

**ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
 DIRETOR: MARCUS VINICIUS DE SOUZA**

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
49639-1	Cleuza Elizabeth Coelho Mota	Jose dos Reis Mota	16/07/2011	26/09/2011
52311-9	Ataide Lourenço Ferreira	Ricardo Luiz Vieira	01/06/2011	26/09/2011

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º da CF/88 C/ Red. da EC 41/03 C/C Art. 2º da Lei 10.887/04 e C/C LC 64/02 e Decreto 42.758/02., benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
56337-4	Maria Ângela Falcão Ludolf de Mello	Paulo Roberto Teixeira Ludolf de Mello	02/07/2011	20/07/2011
56401-0	Juscelino Campista Matheus	Kátia Sandra de Oliveira Matheus	15/06/2011	15/07/2011
56700-0	Helio Felipe Salomão Issa	Maria Julieta Alves de Carvalho	12/08/2011	22/09/2011
56724-8	Maria Zulmira Veloso dos Santos	Jose Amador dos Santos	15/08/2011	28/09/2011
56733-7	Jorge Moizes Scandar	Silvia da Cunha Tangari Scandar	07/09/2011	30/09/2011
56738-8	Marília Dirceu Lacerda Medeiros	Marília Dirceu Lacerda Medeiros	04/09/2011	03/10/2011

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
15586-1	Zélia Duarte Passos	Juercino Batista Passos	15/07/2011	27/09/2011
29060-2	Eliana Cardoso do Nascimento Braga	Alípio Rodrigues Braga	25/03/2011	26/09/2011

Reinclusão no rol de beneficiários de pensão, nos termos da Decisão Judicial:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
6531-5	José Lima do Amaral	Ione Lima do Amaral	09/09/2011
37002-9	Oswaldo Ferreira de Matos Filho	José Eduardo Maia Saliba de Matos	01/09/2011

Revisão do valor inicial de pensão, de acordo com o disposto na CF/88, EC 41/2003, LC 64/2002 e Lei 10.887/2004:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
55289-5	Miracy de Brito Veloso	Expedito Veloso Barbosa	15/12/2010

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 1.195/1954:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
6232-1	Isa de Lima Costa	Rosa Edwiges de Lima	08/05/1991

ATOS DO GERENTE DE BENEFÍCIOS
 GERENTE: FERNANDO FERREIRA CALAZANS
 Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:
 Instituidor/Beneficiário(s):
 Gilmar Ferreira da Silva / Gutemberg Celestino Pessoa Silva.
 Euripedes de Freitas / Denise de Miranda Almeida.
 Maria Guilmerina Maia Viana / Angelina Maria Maia Viana.
 Maria Luiza Inácia / Francisco Vieira de Lima.
 Belo Horizonte, 05 de outubro de 2011.

ATOS DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – ADAILTON VIEIRA PEREIRA

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE, a partir de 01/04/2011 nos termos do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 17/2009, considerando o disposto na Lei Estadual 10.745/1992, art. 13, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.032/1997; o Decreto Estadual nº 36.034/1994 e a Lei Delegada nº 38/1997; considerando a homologação publicada em 31/12/2008, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Insalubridade Média	
Masp	Servidor
1073407-7	Jacinta Xavier Silva Castro Pessotti
1072419-3	Brigida Gonçalves

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE, a partir de 05/07/2011 nos termos do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 17/2009, considerando o disposto na Lei Estadual 10.745/1992, art. 13, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.032/1997; o Decreto Estadual nº 36.034/1994 e a Lei Delegada nº 38/1997; considerando a homologação publicada em 31/12/2008, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Insalubridade Média	
Masp	Servidor
1071878-1	Márcio de Araújo Quintão
0382392-9	Guilherme de Morães Sanábio
1071637-1	Newton Costa Carvalho

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Mauricio Colombini Lima

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 140 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
 Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem :
 Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos municípios no mês de setembro de 2011, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA , conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GEBER SOARES DE OLIVEIRA
 Superintendente Central de Administração Financeira
 LEONARDO GUERRA RIBEIRO
 Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais - Em Exercício
 (a que se refere o art.1º da Portaria Conjunta nº 140 de 05 de outubro de 2011)
 Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios - Exercício de 2011 - Em RS 1,00

Código	Descrição dos Municípios	Acumulado até Agosto	IPVA Bruto	FUNDEB	Líquido	Acumulado até Setembro
		(1)				
1	Abadia dos Dourados	212.068,04	4.775,25	955,00	3.820,25	215.888,29
2	Abaeté	847.470,31	20.263,94	4.052,72	16.211,22	863.681,53
3	Abre Campo	466.479,03	14.788,63	2.957,63	11.831,00	478.310,03
4	Acaíaca	64.057,42	1.303,76	260,70	1.043,06	65.100,48
5	Açucena	128.863,68	2.961,89	592,30	2.369,59	131.233,27
6	Água Boa	144.246,83	6.261,44	1.252,22	5.009,22	149.256,05
7	Água Comprida	50.612,94	958,38	191,63	766,75	51.379,69
8	Aguaniil	95.454,66	2.290,33	458,03	1.832,30	97.286,96
9	Águas Formosas	308.713,52	15.645,70	3.129,04	12.516,66	321.230,18
10	Águas Vermelhas	77.469,85	1.839,28	367,81	1.471,47	78.941,32
11	Aimorés	484.779,65	12.417,91	2.483,47	9.934,44	494.714,09
12	Aiuruoca	145.396,35	4.360,08	871,96	3.488,12	148.884,47
13	Alagoa	47.567,34	1.115,32	223,03	892,29	48.459,63
14	Albertina	60.853,93	1.461,63	292,28	1.169,35	62.023,28
15	Além Paraíba	2.511.474,01	83.774,87	16.754,87	67.020,00	2.578.494,01
16	Alfenas	4.424.588,21	142.097,97	28.419,50	113.678,47	4.538.266,68
724	Alfredo Vasconcelos	140.305,27	2.865,45	573,02	2.292,43	142.597,70
17	Almenara	784.031,59	36.707,99	7.341,49	29.366,50	813.398,09
18	Alpercatá	113.973,81	4.479,54	895,85	3.583,69	117.557,50
19	Alpinópolis	690.565,09	23.020,24	4.603,95	18.416,29	708.981,38
20	Alterosa	398.786,19	9.759,83	1.951,88	7.807,95	406.594,14
769	Alto Caparaó	138.342,91	4.103,25	820,59	3.282,66	141.625,57
535	Alto Jequitibá	208.606,49	7.608,11	1.521,54	6.086,57	214.693,06
21	Alto Rio Doce	205.435,31	3.970,54	794,01	3.176,53	208.611,84
22	Alvarenga	58.069,19	1.364,47	272,84	1.091,63	59.160,82
23	Alvinópolis	354.708,66	10.185,02	2.036,92	8.148,10	362.856,76
24	Alvorada de Minas	29.776,29	412,09	82,40	329,69	30.105,98
25	Amparo da Serra	77.099,52	1.016,67	203,28	813,39	77.912,91
26	Andradas	1.879.665,15	47.671,78	9.534,28	38.137,50	1.917.802,65
28	Andrelândia	257.058,99	4.008,15	801,55	3.206,60	260.265,59
770	Angelândia	81.713,79	3.954,25	790,77	3.163,48	84.877,27
29	Antônio Carlos	197.503,23	3.460,04	691,90	2.768,14	200.271,37
30	Antônio Dias	150.439,39	3.630,53	726,04	2.904,49	153.343,88
31	Antônio Prado de Minas	45.068,54	1.042,00	208,38	833,62	